



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E
DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL N.º 11/2023/ DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO INSTITUTO DE
ENGENHEIROS ELETRICISTAS E ELETRÔNICOS - IEEE (RAMO IEEE IFPB -
CAMPUS JOÃO PESSOA)**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB – campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 2148, de 24 de outubro de 2022, publicado no DOU n° 203, em 25 de outubro de 2022, torna público a abertura de inscrições para a **Seleção interna de estudantes para participação no Instituto Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos – IEEE (RAMO IEEE IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA)**. Os candidatos serão submetidos ao processo de seleção, com base nos critérios e prazos constantes neste edital. Assim, no período de 07/04/2023 a 23/04/2023 encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos dos cursos Superiores, Tecnólogos, Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e PROEJA para o Instituto de Engenheiros Elétricos e Eletrônicos - IEEE (RAMO IEEE IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA):

**1. DOS OBJETIVOS DO INSTITUTO DE ENGENHEIROS ELÉTRICOS E
ELETRÔNICOS - IEEE (RAMO IEEE IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA)**

- 1.1 Contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes do IFPB, por meio de projetos de pesquisa e extensão orientados à Eletricidade, robótica e computação.
- 1.2 Possibilitar, aos participantes, o aprofundamento teórico-prático.
- 1.3 Ampliar a inserção de discentes, docentes, egressos e parceiros sociais nas ações de pesquisa e extensão do IFPB.
- 1.4 Incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência dos projetos.
- 1.5 Contribuir com a formação para a cidadania dos discentes por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- 1.6 Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias dos projetos.

1.7 Contribuir junto ao processo de transformação social.

2. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

2.1 O ramo IEEE IFPB - *campus* João Pessoa conta com os seguintes Capítulos Técnicos (CT) ou Grupo de afinidade (GA):

- Robotic and Automation Society (RAS) - Capítulo técnico ligado a desenvolvimento de estudos, oficinas e etc relacionados com robótica e automação;
- Power and Energy Society (PES) - Capítulo técnico ligado a desenvolvimento de estudos, oficinas e etc relacionados a potência e energia;
- Computer Society (CS) - Capítulo técnico ligado a desenvolvimento de estudos, oficinas e etc relacionados com computação, programação e etc;
- Women in Engineering (WIE) - Grupo de afinidade relacionado ao desenvolvimento de oficinas, estudos, eventos e práticas que ajudem a inserir cada vez mais as mulheres no campo das ciências exatas e engenharia.

2.2 O processo seletivo contemplará 30 (trinta) vagas para atender as demandas do ramo, ou seja, serão selecionados 10 (dez) estudantes para compor cada CT.

2.3 O processo seletivo em pauta seguirá o cronograma:

Quadro 1: Cronograma

| PROGRAMAÇÃO | DATA / PERÍODO |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital | 03/04/2023 |
| Período de inscrições | De 05/04/2023 a 21/04/2023 |
| Lista de inscritos | 22/04/2023 |
| Prazo para recurso | 23/04/2004 |
| Resultado preliminar e candidatos aptos para atividade em grupo | 24/04/2023 |
| Atividade em grupo | 25/04/2023 |
| candidatos aptos para entrevista | 26/04/2023 |
| Período de entrevista | 27/04/2023 e 28/04/2023 |
| Resultado parcial | 02/05/2023 |
| Prazo para recurso | 03/05/2034 |
| Resultado Final | 04/05/2023 |
| Recepção novos membros | 05/05/2023 |

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando algum curso do campus João Pessoa (Superiores, Tecnólogos, Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e PROEJA), comprovado mediante apresentação de declaração de matrícula emitida pela coordenação do curso;
- b) Estar cursando, a partir do primeiro período (Cursos Superiores e Tecnólogos) e do segundo ano (Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e PROEJA);
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do IEEE; e
- d) Preencher a ficha de inscrição de acordo com o item 5.2 no período estabelecido no cronograma deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais nas atividades do IEEE.
- 4.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades.
- 4.3 Cumprir com as atividades estabelecidas nas metas/ações previstas em cada Grupo de Pesquisa, atendendo às solicitações dos diretores do IEEE.
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias.
- 4.5 Comunicar aos diretores do IEEE qualquer impedimento de participação nas atividades.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e acontecerão no período de 07/04/2023 a 23/04/2023.
- 5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/V7kNomQmGZXbwmXQ6>
- 5.3 Após preencher o formulário, o candidato deverá anexar os documentos especificados no item 6, em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ter no máximo 10MB, estar em formato PDF, nomeando com o NOME COMPLETO NÚMERO DE CPF do candidato (ex. Antonildo Claro de Moura 123.456.789-00).
- 5.4 O candidato que não anexar a documentação solicitada não terá sua inscrição efetivada.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.
- 5.6 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e darão aos Diretores do IEEE, responsáveis por este processo seletivo, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis ou inverídicos,

mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluírem o candidato deste processo seletivo e declarar nulo os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 **Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

6.2 **Declaração de matrícula no curso,** comprovando que está regularmente matriculado e cursando os componentes curriculares nos cursos Superiores, Tecnólogos, Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e PROEJA do campus João Pessoa;

6.3 **Histórico escolar;**

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em três etapas, sendo: a) Avaliação da Unidade Acadêmica do seu curso, b) atividade em grupo, c) entrevista com candidato .

7.1.1 A avaliação da Unidade acadêmica será realizada de acordo com os seguintes critérios:

| Unidade Acadêmica (UA) | Peso |
|------------------------|------|
| UA1 | 90 |
| UA2 | 100 |
| UA3 | 100 |
| UA4 | 90 |
| UA5 | 90 |

7.2 Cada etapa gerará uma nota de até 100 pontos;

7.3 .A etapa da atividade em grupo será realizada presencialmente;

7.4 A etapa da entrevista poderá ser realizada remotamente, por meio do *Google Meet* ou presencial;

7.5 Número de vagas destinadas exclusivamente para mulheres: **10 vagas**

7.6 Os endereços eletrônicos para a realização das etapas do processo seletivo serão

enviados a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.7 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.8 O resultado do desempenho do processo de seleção será dado pela média das pontuações no Quadro 2:

Quadro 2: Etapas do Processo Seletivo

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PESO |
|------------------|---|----------------|------------|
| 1 | Unidade Acadêmica | 90 - 100 | 30 |
| 2 | Atividade em grupo | 0 - 100 | 35 |
| 3 | Nota da Entrevista | 0 - 100 | 35 |
| RESULTADO | (Unidade Acadêmica + Nível de Ensino + nota da entrevista) * pesos | 0 - 100 | 100 |

8. DO RESULTADO

8.1 Todas as informações e resultados atinentes a este edital serão publicados no site do IFPB, no seguinte link: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/pesquisaextensao/2023>.

8.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, conforme disposto no item 7.6 deste edital.

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão por ordem:

- I. candidato que estiver cursando o semestre/ano letivo mais avançado;
- II. candidato com mais idade.

8.4 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, que deverão ser enviados no dia 29/04/2023 ao e-mail.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, no link presente no item 8.1 deste edital.

9.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do

IFPB.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores do IEEE.

DocuSigned by:

441EB0B62A67406...

Daniel Henrique Ribeiro Silva

Presidente do Ramo IEEE
IFPB - Campus João Pessoa

Alysson André Régis Oliveira

Chefe do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios
Acadêmicos
IFPB - Campus João Pessoa

João Pessoa, 03 de Abril de 2023.